

DECRETO Nº 102/2021 - LEI Nº 915 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 26.11.2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|------------|-----------------------|----|---|--|
| 02 | 10 | 02 | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL | |
| 278 | 12.365.1004.1026.0000 | | AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CRF | |
| 360.000,00 | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | FUNDEB - VAAT | | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação da complementação do Fundeb -VAAT(Valor aluno ano total) destinado para aquisição de equipamentos.

Excesso: 360.000,00

Recurso

VAAT

0

Fontes de

FUNDEB -

360.000,0

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Cidade em Reconstrução

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2021


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitaforesta@gmail.com